

CHAMADA PÚBLICA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ITURAMA**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra Marcia Regina Ferreira Fontoura Sousa, no uso de suas atribuições, e, com fundamento na lei municipal 175/2023, torna público aos interessados, que fará realizar Licitação Pública, tipo CHAMADA PÚBLICA, para Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de habitação (casas), no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – Faixas 01, 02 e 03 , ou outro que o suceder.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e o pré-projeto de venda poderão ser entregues no Núcleo de Licitações e Compras (ou outro setor) no endereço à **Avenida Alexandrita, nº 1314, Bairro Centro, Iturama/MG** no período compreendido entre o dia 05/09/2023 **até as 08h do dia 20 de setembro de 2023.** A Comissão Especial de Licitação abrirá os envelopes e analisará os documentos apresentados em sessão pública a ser realizada às 09h **do dia 20/09/2023.**

Na hipótese de ocorrer qualquer fato que impeça a realização da sessão pública inaugural, fica a mesma adiada para outro dia a ser definido e oficialmente comunicado pela Comissão Especial de Licitações.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de **679 (seiscentas e setenta e nove)** casas no âmbito do Programa **MINHA CASA MINHA VIDA** ou o que o suceder, conforme Lei 14.620 de 13 de julho de 2023 que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei da Desapropriação), a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990 (Lei do FGTS), a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), a Lei nº 14.300, de 6 de janeiro de 2022, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022, e revoga dispositivos da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 e que é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

1.2. As casas de que trata esta Chamada Pública deverão ser geridas e produzidas pela Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado.
Telefone (34) 3411 9505 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS

empresa seleciona da seguinte forma:

- a) No caso de enquadramento do empreendimento pelo MCMV - FAIXA 01 (SUBSIDIADO), as casas serão construídas nos lotes a serem doados ao FAR (Fundo de Arrendamento Residencial), ou ao que o programa assim orientar, localizado no **Loteamento Residencial Ezio de Queiroz** que se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG no Livro R.G 2, conforme matrícula mãe nº **54.483** e conforme quadro ANEXO 01 com a relação das quadras e lotes e respectivas matrículas individualizadas.
- b) No caso de enquadramento do empreendimento pelo MCMV – FAIXA 01 (FINANCIADO), as **679 (seiscentas e setenta e nove)** deverão ser construídas nos imóveis a serem doados pelo Município ao mutuário final no LOTEAMENTO RESIDENCIAL EZIO DE QUEIROZ localizado em um marco cravado na margem direita do córrego Santa Rosa, confrontando com José Fortunato Pereira com um rumo de 67°30'SW na extensão de 103,02 metros até outro marco, vira a direita e segue confrontando com terras com rumo de 2°12'56"NE na extensão de 710,31 metros até outro marco, vira a direita e segue com a mesma confrontação com um rumo de 87°47'03"SE na extensão de 396,57 metros até outro marco cravado na margem direita do córrego Santa Rosa, daí segue córrego abaixo, acompanhando suas curvas até o marco onde teve início este roteiro, que se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama/MG, conforme matrícula mãe nº 54.483, e conforme quadro ANEXO 01 com relação das quadras e lotes e respectivas matrículas individualizadas, sendo realizado entre ente Público e Construtora um contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), com a finalidade exclusiva de construção das unidades deste empreendimento.
- c) Poderá se admitir um mix destas modalidades de financiamento uma vez que o MDR/CIDADES não liberou cotas e nem verba para os Municípios enquadrarem seus empreendimentos dentro do MCMV - FAIXA 01. Ocorrendo a liberação tanto Município quanto Construtora selecionada neste Edital farão a opção pela melhor solução, afim de atender ao montante total dos lotes objeto deste chamamento.
- d) Serão construídas **679 (seiscentas e setenta e nove)** moradias dentro do Programa MINHA CASA MINHA VIDA – de acordo com as especificações mínimas de cada programa, sendo que todas deverão possuir 02 quartos, sala, cozinha, banheiro social, área de serviço .
- e) Para os imóveis dentro do MCMV – FAIXA 01 (SUBSIDIADO) o valor será de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), podendo ser acrescido de 10% caso o empreendimento seja enquadrado como “área consolidada superior”, ou de acordo com novas atualizações de preço a serem implementadas pelo MDR/CIDADES para a construção das casas e também das redes de água, esgoto sanitário, rede pluvial, asfalto e meio fio.

- f) Para os imóveis dentro do MCMV – FAIXA 01 (FINANCIADO) o valor do lote e para construção das casas e também das redes de água, esgoto sanitário, rede pluvial, asfalto e meio fio será de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Será atribuído um valor máximo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao lote que será revertido ao cliente como desconto caso possua valores a pagar de entrada ao financiamento.

§ Único Fica autorizado a Prefeitura Municipal de Iturama/MG, propor a realização de aporte financeiro, execução com fonte orçamentária do próprio município e/ou com algum convênio firmado com órgãos do poder Público Federal ou Estadual custear parte da infraestrutura ou mesmo executar parte da infraestrutura à suas expensas, para que diminua o impacto financeiro do financiamento para o mutuário final.

- g) O terreno aonde serão edificadas as unidades será doado conforme **Lei Complementar nº 175, de 29 de agosto de 2023**, diretamente aos mutuários finais aprovados para contratação do financiamento, afim de atender as especificações do MCMV.
- h) A empresa que será declarada vencedora deste edital, será aquela que classificar em 1º (primeiro) lugar, de acordo com os critérios e pontuação definidos neste instrumento;
- i) No caso do MCMV – FAIXA 01 (FINANCIADO) - a seleção dos proponentes mutuários será feita pela empresa vencedora, que deverá atuar sob a orientação e supervisão e ordem da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social** e da Comissão Especial de Licitação, atendendo ao disposto na lei municipal nº 175/2023. Após a aprovação final desta seleção pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**, a empresa vencedora deverá através de Correspondente Bancário credenciado pela CEF no município, montar as pastas de documentos pertinentes e encaminhá-las para a Caixa Econômica Federal;
- j) No caso do MCMV – FAIXA 01 (SUBSIDIADO) , a seleção se dará conforme critérios definidos pelo MDR/CIDADES, tanto para valor de renda, quanto para enquadramento das famílias dentro do programa.
- k) O mutuário que atender as exigências legais do programa e, ainda, tiver sua análise de crédito aprovada, firmará contrato de financiamento com a Caixa Econômica Federal. Caso não tenha as condições necessárias, ou seu crédito de financiamento não seja aprovado pela CEF, será substituído imediatamente por outro proponente a ser informado pela **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**.
- l) A identificação dos imóveis a serem doados aos mutuários consta no Anexo I deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. São condições para a participação no presente credenciamento:

Prefeitura Municipal de Iturama – Av. Alexandrita, 1314 – Jardim Eldorado.
Telefone (34) 3411 9505 – CEP 38.280-000 – CNPJ 18.457.242/0001-74
ITURAMA – MINAS GERAIS

- a) Que a empresa apresente atestado de visita à área do empreendimento expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;
- b) possuam objeto social pertinente e compatível com o objeto desta Chamada Pública;
- c) não estejam constituídas sob a forma de regimes construtivos alternativos, como os de ajuda mútua, autogestão, mutirão e similares;
- d) não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipale nem com a Caixa Econômica Federal;
- e) não estejam em processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;
- f) não tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) não se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio;
- h) não tenham sócios que sejam servidores ou dirigentes do Município de Iturama/MG, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2. Da mesma forma, não será permitida a participação de construtor, pessoa física.

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada em tabelionato ou por servidor público integrante da Comissão de Licitação Especial do Município de Iturama/MG, em envelope lacrado, não transparente e identificado (envelope nº 01), para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE (nome completo)	ENVELOPE Nº 01
---	----------------

3.2. As empresas interessadas deverão apresentar a sua Proposta Técnica (envelope nº 02), que serão os documentos objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no “Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas” descrito no item 7.2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE ITURAMA/MG EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PROPOSTA TÉCNICA - (nome completo)	ENVELOPE Nº 02
--	----------------

O.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No local, dia e hora designados no preâmbulo deste edital, e na presença dos Representantes das empresas interessadas e das demais pessoas presentes à sessão pública desta Chamada Pública, a Comissão Especial de Licitações, inicialmente, receberá e efetuará a abertura dos envelopes, sendo as folhas neles contidas rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão Especial de Licitações e pelos representantes das empresas interessadas.

4.2. Em seguida, a Comissão dará início à conferência da documentação.

4.3. Ao final da sessão, será lavrada uma ata circunstanciada que será assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitações, bem como pelos interessados que estiverem presentes.

4.4. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma empresa retardatária.

4.5. Os envelopes ou quaisquer outros documentos referentes a esta Chamada Pública deverão ser entregues pela empresa interessada, ou pelo seu representante legal, diretamente à Comissão de Licitações, sendo que não serão recebidos aqueles que forem entregues pela empresa via fax, e-mail e similares, ou fora do horário estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.6. Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido no preâmbulo deste edital da Chamada Pública, assim como também não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope e com a manifestação de interesse, salvo no caso de diligência promovida pela comissão julgadora.

5 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

5.1. Para fins de habilitação nesta Chamada Pública que será realizado na data e horário previsto no preâmbulo deste edital, a empresa interessada deverá apresentar dentro do envelope descrito no item 3.1, o atestado de visita técnica, a sua manifestação de interesse, conforme modelo proposto no Anexo II, devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou por procurador habilitado, e os documentos a seguir relacionados, devendo os mesmos estar em plena vigência na data da apresentação

(documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal definida serão considerados válidos pelo prazo de 60 dias, contados a partir de sua emissão):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, tais documentos deverão estar acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- c) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais do local de domicílio ou sede da empresa;
- d) certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) certidão negativa Estadual
- f) certificado de regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de débito trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

5.2. Caberá a empresa interessada comprovar a legitimidade do seu representante legal, ou do respectivo procurador, mediante a apresentação de procuração ou de cópia do contrato social, estatuto social ou documento similar em vigor, conforme o caso, junto como os documentos de habilitação e com a manifestação de interesse.

5.3. Quando a empresa for representada por procurador, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

5.4. Caso o contrato social ou o estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar os documentos de habilitação ou a procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins desta Chamada Pública.

5.5 Quando o envelope for enviado por via postal, o proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação do mesmo.

5.5.1. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste edital, o envelope será devolvido devidamente fechado.

5.5.2. O encaminhamento via postal deverá ser feito via Sedex, contendo “AR” (aviso recebimento) com data e hora da entrega.

5.6. A manifestação de interesse que não estiver assinada pelo proponente ou por seu

representante legal e que não possuir a identificação da empresa será desclassificada pela Comissão de Licitações.

5.7. A participação da empresa interessada implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, condições e anexos deste edital de Chamada Pública, bem como a observância das normas regulamentares aplicáveis ao Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder.

5.8. Conforme previsto no preâmbulo deste edital, a empresa proponente deverá apresentar à Comissão de Licitações os envelopes contendo a manifestação de interesse, os documentos de habilitação e a proposta técnica até o dia 20 de setembro de 2023 até as 8h.

5.9. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos descritos neste edital.

5.10. Caso a empresa interessada não apresente a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada.

5.11. A manifestação de interesse e a documentação de habilitação devem ser apresentadas dentro do envelope de número 01.

5.12. Em nenhuma hipótese serão recebidas manifestações de interesse e documentos apresentados fora do prazo estabelecido neste edital, assim como não será permitida a juntada posterior de documentos que deveriam ter sido entregues dentro do envelope, salvo no caso de diligência promovida pela Comissão de Licitações com o objetivo de esclarecer ou acompanhar a instrução do processo.

5.13. Quando todas as empresas interessadas forem inabilitadas, a Comissão de Licitações poderá fixar as empresas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei Federal, nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação esboçada das causas que resultarem na inabilitação.

6 – PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE Nº 02

6.1. Neste envelope referente à proposta técnica o proponente apresentará os documentos que serão objeto de análise na classificação, de acordo com os quesitos especificados no “Quadro de Pontuação para Avaliação das Propostas Técnicas” descrito no item 7.1:

6.1.1. Registro na entidade profissional competente (CREA), há mais de 03 anos, com a comprovação dos responsáveis técnicos pela empresa; (letra a do quadro)

6.1.2. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, limitado a 3 (três) atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do profissional técnico de nível superior, pelo qual tenha sido contratado para a execução de obra(s) similar(es) ao objeto da presente chamada pública, sendo que este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar

devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, de conformidade com o artigo 30, inciso II, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93. Os itens poderão estar em um único atestado, ou, então subdivididos em mais atestados;

6.1.3. A licitante deverá comprovar que o referido profissional detentor do(s) atestado(s) técnico(s), pertence(m) ao seu quadro social (sócio, diretor ou proprietário) ou quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes. Em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, no caso de sócio da empresa ou de empresa que figure como sócia, será confirmado através do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social apresentado; (letra b do quadro)

6.1.4. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A da habilitação da empresa para operar com a mesma (análise de risco efetuada pela CEF e/ou BB - GERIC), com prazo de validade não expirado e que contenha a informação do rating (classificação); (letra c do quadro)

6.1.5. Comprovação de que a empresa é detentora de certificação pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), com prazo de validade não expirado; (letra d do quadro)

6.1.6. Comprovação através de certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil; (letra e do quadro)

6.1.7. Comprovação através de ofício a ser expedido pela Gerência Executiva de Habitação (Gihab) da Caixa Econômica Federal, ou do Banco do Brasil (CENOP) em nome do responsável técnico que faça parte do quadro social (como sócio, diretor ou proprietário) ou funcionário pertencente ao quadro técnico da empresa há mais de 06 (seis) meses, conforme critério de comprovação descrito no item 6.1.3, e que tenha realizado obras dentro do PMCMV ou Programa Casa Verde e Amarela nos últimos 04 (quatro) anos, contados até a data anterior a apresentação dos envelopes, informando a data de contratação, o número de unidades contratadas e a Cidade aonde foi ou está sendo realizada a obra, devidamente assinado por gerente ou cargo superior dentro da Instituição Financeira; (letra f do quadro)

7 – JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA:

7.1. Somente serão analisadas as propostas técnicas das empresas que forem declaradas habilitadas pela Comissão Permanente na forma do capítulo 5. O julgamento e classificação obedecerão à soma de pontos obtidos na avaliação dos quesitos a seguir dispostos:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

O critério para classificação das empresas será pela maior pontuação calculada, conforme os critérios abaixo definidos, constantes da documentação apresentada no Envelope 02:

ITEM	QUESITOS TÉCNICOS	PONTOS TOTAIS
a)	Cadastro no CREA há mais de 3 (três) anos	5,0
b)	Comprovação que a empresa possui em seu quadro social ou permanente, na data de apresentação da proposta, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta Chamada Pública.	5,0
c)	Apresentar habilitação para operar com a Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil S/A – Análise de Risco (GERIC)	
	Rating A	5,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Rating B ou C	4,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
d)	Atestado de qualificação/certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H)	5,0
e)	Comprovação através de certificações, ISO 9001, ISO 14001 ou ISO 18001 de que a empresa investe em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil	1,0 (um ponto para cada certificação apresentada limitado à 2 pontos)
f)	Quantidade de Unidades contratadas nos últimos 04 anos com recursos do PMCMV ou Programa Casa Verde e Amarela - conforme ofício expedido pela Gihab ou Cenop.	
	Entre 100 a 500 unidades	1,0 (não acumulativo com outros níveis da mesma habilitação)
	Entre 501 a 1.000 unidades	2,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)

	Entre 1.001 a 2.000 unidades	3,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
	Entre 2.001 a 2.500 unidades	4,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
	Acima de 2.501 unidades	5,0 (não acumulativos com outros níveis da mesma habilitação)
Total de pontos: soma dos pontos Técnicos (máximo = 27 pontos)		

7.2. Será desclassificada a proponente que não atingir a pontuação mínima de 19 (dezenove) pontos.

7.3. A Comissão Técnica Especial de Licitações, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de julgamento, procederá a classificação das empresas, em ordem decrescente, e em função da pontuação obtida, cabendo à proponente melhor classificada e vencedora o direito à construção das unidades habitacionais.

7.4. Em caso de empate entre os proponentes, a classificação se fará pela empresa que possuir o maior número de unidades construídas conforme atestado apresentado no item 6.1.7. Caso permanecendo o empate o desempate se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todas as empresas participantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

7.5. Ao final dos trabalhos de análise das propostas técnicas será lavrada ata circunstanciada da qual deverá constar a data, local, nomes dos membros da Comissão, nome dos licitantes e de seus representantes, o nome das empresas classificadas e respectiva classificação, as razões respectivas etc, enfim, quaisquer elementos e/ou dados que interessarem ao julgamento.

7.6. Por se tratar de Chamada Pública, mesmo que exista apenas 01 (uma) empresa interessada em participar e desde que cumpridas as exigências contidas nesta Chamada e que consiga pontuação mínima de 19 (dezenove) pontos na avaliação técnica, a mesma será considerada vencedora e apta a contratar obra a ser realizada.

7.7. Na eventualidade de não acorrerem ao certame interessados, ou os interessados não sejam classificados, este procedimento de seleção poderá prorrogar-se por mais 30 (trinta) dias para atendimento de novos possíveis interessados, a critério exclusivo da Comissão de Licitações, obedecidas as exigências e condições dispostas neste instrumento.

8 – DOS RECURSOS

8.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Chamada Pública bem como dos termos e normas deste edital caberão às impugnações e recursos previstos nos parágrafos na Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações por escrito, em via original, não se admitindo apresentação em forma manuscrita; por meio de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac- símile (fax) ou por qualquer outro meio eletrônico (e-mail).

9 - DO TERMO DE SELEÇÃO

9.1. Aprovado e homologado o resultado da seleção, a Administração Pública convocará a empresa vencedora para assinar o termo de seleção, conforme minuta descrita no Anexo III, deste edital, através de seu representante legal ou de procurador devidamente habilitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento da convocação.

9.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, a mesmo critério do Município, desde que seja requerido de forma motivada pela empresa selecionada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.3. Transcorrido o prazo do item 9.1 e não comparecendo o proponente convocado para a assinatura do termo de seleção, será ele havido como desistente.

9.4. O Município, quando a empresa convocada injustificadamente se recusar a assinar o termo de seleção no prazo e condições estabelecidos, poderá convocar as empresas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a Chamada Pública.

10 – DA PROPOSTA

10.1. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, depois da emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.

10.2. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto a Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.

10.3. A proposta a ser apresentada deverá conter especificações para unidades habitacionais conforme Anexo IV deste edital da Chamada Pública.

10.4. Findo o prazo estipulado no item 10.1 sem que a empresa tenha apresentado a documentação solicitada ou sem que a mesma tenha obtido o conceito de análise de risco de crédito favorável previsto no item 10.2, a critério do Município, o termo de seleção será considerado nulo, podendo ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de seleção, e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

11 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A seleção realizada na forma preconizada neste edital de Chamada Pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida ou o que o suceder entre a Empresa selecionada, Caixa Econômica Federal e mutuário final, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

11.2. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica deverão ser dirimidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, endereço à Avenida Alexandrita, nº 1314, Bairro Jardim Eldorado, Iturama/MG.

11.3. À exceção daqueles para os quais é exigida a autenticação em cartório, os demais documentos poderão ser apresentados em uma só via: em original, em cópia autenticada em cartório ou em cópia simples, acompanhada do original, para ser autenticada por servidor público municipal.

11.3.1. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

11.4. À Comissão de Licitações, além do recebimento e exame dos documentos, caberá o julgamento da obediência às condições do presente Chamada Pública, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões.

11.5. O Município poderá revogar o presente Chamada Pública, bem como decidir no tocante às dúvidas ou omissões, anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.

11.6. A anulação do Chamada Pública, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de seu início e incluir-se-á o dia do vencimento.

11.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Administração Pública Municipal de Iturama/MG.

11.8. O preço de venda poderá ser reajustado pela variação do índice do INCC-DI da FGV mensal após a assinatura do contrato de credenciamento, adotando-se o índice nacional do INCC-DI da FGV, e em valor não superior à avaliação da Instituição Financeira.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujas normas ficam incorporadas a este instrumento, independentemente de sua menção ou transcrição.

11.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Iturama/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos

deste Chamada Pública, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12 – DOS ANEXOS

12.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes

documentos: ANEXO I – Relação Quadras e Lotes

ANEXO II – Modelo de Manifestação de

Interesse

ANEXO III - Minuta de Termo de Seleção

Iturama/MG, 01 de setembro de 2023.

Marcia Regina Ferreira Fontoura Sousa
**Secretária Municipal de Desenvolvimento
Social**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado.

Em: ____/____/_2023

Procurador Geral do Município

ANEXO I

Relação Quadras e Lotes – (679 lotes)

Quadra	Lotes	Matriculas	Qtde
C	11	56.493	20
	12	56.494	
	13	56.495	
	14	56.496	
	15	56.497	
	16	56.498	
	17	56.499	
	18	56.500	
	19	56.501	
	20	56.502	
	21	56.503	
	22	56.504	
	23	56.505	
	24	56.506	
	25	56.507	
	26	56.508	
	27	56.509	
	28	56.510	
	29	56.511	
	30	56.512	
D	12	56.524	22
	13	56.525	
	14	56.526	
	15	56.527	
	16	56.528	
	17	56.529	
	18	56.530	
	19	56.531	
	20	56.532	
	21	56.533	
	22	56.534	
	23	56.535	
	24	56.536	
	25	56.537	
	26	56.538	
	27	56.539	
	28	56.540	
	29	56.541	
	30	56.542	
	31	56.543	
	32	56.544	
	33	56.545	
E	01	56.546	43
	02	56.547	
	03	56.548	
	04	56.549	

	05	56.550	
	06	56.551	
	07	56.552	
	08	56.553	
	09	56.554	
	10	56.555	
	11	56.556	
	12	56.557	
	13	56.558	
	14	56.559	
	15	56.560	
	16	56.561	
	17	56.562	
	18	56.563	
	19	56.564	
	20	56.565	
	21	56.566	
	22	56.567	
	23	56.568	
	24	56.569	
	25	56.570	
	26	56.571	
	27	56.572	
	28	56.573	
	29	56.574	
	30	56.575	
	31	56.576	
	32	56.577	
	33	56.578	
	34	56.579	
	35	56.580	
	36	56.581	
	37	56.582	
	38	56.583	
	39	56.584	
	40	56.585	
	41	56.586	
	42	56.587	
	43	56.588	
F	01	56.589	
	02	56.590	
	03	56.591	
	04	56.592	
	05	56.593	
	06	56.594	
	07	56.595	
	08	56.596	
	09	56.597	
	10	56.598	
	11	56.599	
	12	56.600	
	13	56.601	
	14	56.602	
	15	56.603	
	16	56.604	
			40

	17	56.605	
	18	56.606	
	19	56.607	
	20	56.608	
	21	56.609	
	22	56.610	
	23	56.611	
	24	56.612	
	25	56.613	
	26	56.614	
	27	56.615	
	28	56.616	
	29	56.617	
	30	56.618	
	31	56.619	
	32	56.620	
	33	56.621	
	34	56.622	
	35	56.623	
	36	56.624	
	37	56.625	
	38	56.626	
	39	56.627	
	40	56.628	
G	01	56.629	40
	02	56.630	
	03	56.631	
	04	56.632	
	05	56.633	
	06	56.634	
	07	56.635	
	08	56.636	
	09	56.637	
	10	56.638	
	11	56.639	
	12	56.640	
	13	56.641	
	14	56.642	
	15	56.643	
	16	56.644	
	17	56.645	
	18	56.646	
	19	56.647	
	20	56.648	
	21	56.649	
	22	56.650	
	23	56.651	
	24	56.652	
	25	56.653	
	26	56.654	
	27	56.655	
	28	56.656	
	29	56.657	
	30	56.658	
	31	56.659	

	32	56.660	
	33	56.661	
	34	56.662	
	35	56.663	
	36	56.664	
	37	56.665	
	38	56.666	
	39	56.667	
	40	56.668	
H	01	56.669	41
	02	56.670	
	03	56.671	
	04	56.672	
	05	56.673	
	06	56.674	
	07	56.675	
	08	56.676	
	09	56.677	
	10	56.678	
	11	56.679	
	12	56.680	
	13	56.681	
	14	56.682	
	15	56.683	
	16	56.684	
	17	56.685	
	18	56.686	
	19	56.687	
	20	56.688	
	21	56.689	
	22	56.690	
	23	56.691	
	24	56.692	
	25	56.693	
	26	56.694	
	27	56.695	
	28	56.696	
	29	56.697	
	30	56.698	
	31	56.699	
	32	56.700	
	33	56.701	
	34	56.702	
	35	56.703	
	36	56.704	
	37	56.705	
	38	56.706	
	39	56.707	
	40	56.708	
	41	56.709	
J	01	56.747	40
	02	56.748	
	03	56.749	
	04	56.750	
	05	56.751	

	06	56.752	
	07	56.753	
	08	56.754	
	09	56.755	
	10	56.756	
	11	56.757	
	12	56.758	
	13	56.759	
	14	56.760	
	15	56.761	
	16	56.762	
	17	56.763	
	18	56.764	
	19	56.765	
	20	56.766	
	21	56.767	
	22	56.768	
	23	56.769	
	24	56.770	
	25	56.771	
	26	56.772	
	27	56.773	
	28	56.774	
	29	56.775	
	30	56.776	
	31	56.777	
	32	56.778	
	33	56.779	
	34	56.780	
	35	56.781	
	36	56.782	
	37	56.783	
	38	56.784	
	39	56.785	
	40	56.786	
K	01	56.787	40
	02	56.788	
	03	56.789	
	04	56.790	
	05	56.791	
	06	56.792	
	07	56.793	
	08	56.794	
	09	56.795	
	10	56.796	
	11	56.797	
	12	56.798	
	13	56.799	
	14	56.800	
	15	56.801	
	16	56.802	
	17	56.803	
	18	56.804	
	19	56.805	
	20	56.806	
	21	56.807	
	22	56.808	

	23	56.809	
	24	56.810	
	25	56.811	
	26	56.812	
	27	56.813	
	28	56.814	
	29	56.815	
	30	56.816	
	31	56.817	
	32	56.818	
	33	56.819	
	34	56.820	
	35	56.821	
	36	56.822	
	37	56.823	
	38	56.824	
	39	56.825	
	40	56.826	
M	01	56.862	37
	02	56.863	
	03	56.864	
	04	56.865	
	05	56.866	
	06	56.867	
	07	56.868	
	08	56.869	
	09	56.870	
	10	56.871	
	11	56.872	
	12	56.873	
	13	56.874	
	14	56.875	
	15	56.876	
	16	56.877	
	17	56.878	
	18	56.879	
	19	56.880	
	20	56.881	
	21	56.882	
	22	56.883	
	23	56.884	
	24	56.885	
	25	56.886	
	26	56.887	
	27	56.888	
	28	56.889	
	29	56.890	
	30	56.891	
	31	56.892	
	32	56.893	
	33	56.894	
	34	56.895	
	35	56.896	
	36	56.897	
	37	56.898	
N	01	56.899	26
	02	56.900	
	03	56.901	
	04	56.902	
	05	56.903	
	06	56.904	

	07	56.905	
	08	56.906	
	09	56.907	
	10	56.908	
	11	56.909	
	12	56.910	
	13	56.911	
	14	56.912	
	15	56.913	
	16	56.914	
	17	56.915	
	18	56.916	
	19	56.917	
	20	56.918	
	21	56.919	
	22	56.920	
	23	56.921	
	24	56.922	
	25	56.923	
	26	56.924	
O	01	56.925	40
	02	56.926	
	03	56.927	
	04	56.928	
	05	56.929	
	06	56.930	
	07	56.931	
	08	56.932	
	09	56.933	
	10	56.934	
	11	56.935	
	12	56.936	
	13	56.937	
	14	56.938	
	15	56.939	
	16	56.940	
	17	56.941	
	18	56.942	
	19	56.943	
	20	56.944	
	21	56.945	
	22	56.946	
	23	56.947	
	24	56.948	
	25	56.949	
	26	56.950	
	27	56.951	
	28	56.952	
	29	56.953	
	30	56.954	
	31	56.955	
	32	56.956	
	33	56.957	
	34	56.958	
	35	56.959	
	36	56.960	
	37	56.961	
	38	56.962	
	39	56.963	
	40	56.964	

P	01	56.965	41
	02	56.966	
	03	56.967	
	04	56.968	
	05	56.969	
	06	56.970	
	07	56.971	
	08	56.972	
	09	56.973	
	10	56.974	
	11	56.975	
	12	56.976	
	13	56.977	
	14	56.978	
	15	56.979	
	16	56.980	
	17	56.981	
	18	56.982	
	19	56.983	
	20	56.984	
	21	56.985	
	22	56.986	
	23	56.987	
	24	56.988	
	25	56.989	
	26	56.990	
	27	56.991	
	28	56.992	
	29	56.993	
	30	56.994	
	31	56.995	
	32	56.996	
	33	56.997	
	34	56.998	
	35	56.999	
	36	57.000	
	37	57.001	
	38	57.002	
	39	57.003	
	40	57.004	
	41	57.005	
Q	01	57.006	40
	02	57.007	
	03	57.008	
	04	57.009	
	05	57.010	
	06	57.011	
	07	57.012	
	08	57.013	
	09	57.014	
	10	57.015	
	11	57.016	
	12	57.017	
	13	57.018	
	14	57.019	
	15	57.020	
	16	57.021	
	17	57.022	
	18	57.023	
	19	57.024	
	20	57.025	

	21	57.026	
	22	57.027	
	23	57.028	
	24	57.029	
	25	57.030	
	26	57.031	
	27	57.032	
	28	57.033	
	29	57.034	
	30	57.035	
	31	57.036	
	32	57.037	
	33	57.038	
	34	57.039	
	35	57.040	
	36	57.041	
	37	57.042	
	38	57.043	
	39	57.044	
	40	57.045	
R	01	57.046	
	02	57.047	
	03	57.048	
	04	57.049	
	05	57.050	
	06	57.051	
	07	57.052	
	08	57.053	
	09	57.054	
	10	57.055	
	11	57.056	
	12	57.057	
	13	57.058	
	14	57.059	
	15	57.060	
	16	57.061	
	17	57.062	
	18	57.063	
	19	57.064	
	20	57.065	
	21	57.066	
	22	57.067	
	23	57.068	
	24	57.069	
	25	57.070	
	26	57.071	
	27	57.072	
	28	57.073	
	29	57.074	
	30	57.075	
	31	57.076	
	32	57.077	
	33	57.078	
	34	57.079	
	35	57.080	
	36	57.081	
	37	57.082	
	38	57.083	
	39	57.084	
	40	57.085	40

S	01	57.086	40
	02	57.087	
	03	57.088	
	04	57.089	
	05	57.090	
	06	57.091	
	07	57.092	
	08	57.093	
	09	57.094	
	10	57.095	
	11	57.096	
	12	57.097	
	13	57.098	
	14	57.099	
	15	57.100	
	16	57.101	
	17	57.102	
	18	57.103	
	19	57.104	
	20	57.105	
	21	57.106	
	22	57.107	
	23	57.108	
	24	57.109	
	25	57.110	
	26	57.111	
	27	57.112	
	28	57.113	
	29	57.114	
	30	57.115	
	31	57.116	
	32	57.117	
	33	57.118	
	34	57.119	
	35	57.120	
	36	57.121	
	37	57.122	
	38	57.123	
	39	57.124	
	40	57.125	
T	01	57.126	35
	02	57.127	
	03	57.128	
	04	57.129	
	05	57.130	
	06	57.131	
	07	57.132	
	08	57.133	
	09	57.134	
	10	57.135	
	11	57.136	
	12	57.137	
	13	57.138	
	14	57.139	
	15	57.140	
	16	57.141	
	17	57.142	
	18	57.143	
	19	57.144	
	20	57.145	
	21	57.146	

	22	57.147	
	23	57.148	
	24	57.149	
	25	57.150	
	26	57.151	
	27	57.152	
	28	57.153	
	29	57.154	
	30	57.155	
	31	57.156	
	32	57.157	
	33	57.158	
	34	57.159	
	35	57.160	
U	01	57.161	34
	02	57.162	
	03	57.163	
	04	57.164	
	05	57.165	
	06	57.166	
	07	57.167	
	08	57.168	
	09	57.169	
	10	57.170	
	11	57.171	
	12	57.172	
	13	57.173	
	14	57.174	
	15	57.175	
	16	57.176	
	17	57.177	
	18	57.178	
	19	57.179	
	20	57.180	
	21	57.181	
	22	57.182	
	23	57.183	
	24	57.184	
	25	57.185	
	26	57.186	
	27	57.187	
	28	57.188	
	29	57.189	
	30	57.190	
	31	57.191	
	32	57.192	
	33	57.193	
	34	57.194	
V	01	57.195	40
	02	57.196	
	03	57.197	
	04	57.198	
	05	57.199	
	06	57.200	
	07	57.201	
	08	57.202	
	09	57.203	
	10	57.204	
	11	57.205	
	12	57.206	
	13	57.207	

	14	57.208	
	15	57.209	
	16	57.210	
	17	57.211	
	18	57.212	
	19	57.213	
	20	57.214	
	21	57.215	
	22	57.216	
	23	57.217	
	24	57.218	
	25	57.219	
	26	57.220	
	27	57.221	
	28	57.222	
	29	57.223	
	30	57.224	
	31	57.225	
	32	57.226	
	33	57.227	
	34	57.228	
	35	57.229	
	36	57.230	
	37	57.231	
	38	57.232	
	39	57.233	
	40	57.234	
W	01	57.235	40
	02	57.236	
	03	57.237	
	04	57.238	
	05	57.239	
	06	57.240	
	07	57.241	
	08	57.242	
	09	57.243	
	10	57.244	
	11	57.245	
	12	57.246	
	13	57.247	
	14	57.248	
	15	57.249	
	16	57.250	
	17	57.251	
	18	57.252	
	19	57.253	
	20	57.254	
	21	57.255	
	22	57.256	
	23	57.257	
	24	57.258	
	25	57.259	
	26	57.260	
	27	57.261	
	28	57.262	
	29	57.263	
	30	57.264	
	31	57.265	
	32	57.266	
	33	57.267	
	34	57.268	

	35	57.269	
	36	57.270	
	37	57.271	
	38	57.272	
	39	57.273	
	40	57.274	
X	01	57.275	07
	02	57.276	
	03	57.277	
	04	57.278	
	05	57.279	
	06	57.280	
	07	57.281	

Quadra: C

Lote	Área	Matrícula
11	151,13 m ²	56.493
12	151,12 m ²	56.494
13	156,00 m ²	56.495
14	156,00 m ²	56.496
15	156,00 m ²	56.497
16	156,00 m ²	56.498
17	156,00 m ²	56.499
18	156,00 m ²	56.500
19	156,00 m ²	56.501
20	156,00 m ²	56.502
21	156,00 m ²	56.503
22	156,00 m ²	56.504
23	156,00 m ²	56.505
24	156,00 m ²	56.506
25	156,00 m ²	56.507
26	156,00 m ²	56.508
27	156,00 m ²	56.509
28	156,00 m ²	56.510
29	151,12 m ²	56.511
30	151,13 m ²	56.512

Quadra: D

Lote	Área	Matrícula
12	151,13 m ²	56.524
13	151,12 m ²	56.525
14	156,00 m ²	56.526
15	156,00 m ²	56.527
16	156,00 m ²	56.528
17	156,00 m ²	56.529
18	156,00 m ²	56.530
19	156,00 m ²	56.531
20	156,00 m ²	56.532
21	156,00 m ²	56.533
22	156,00 m ²	56.534
23	156,00 m ²	56.535
24	156,00 m ²	56.536
25	156,00 m ²	56.537
26	156,00 m ²	56.538
27	156,00 m ²	56.539
28	156,00 m ²	56.540
29	156,00 m ²	56.541
30	156,00 m ²	56.542
31	156,00 m ²	56.543
32	138,38 m ²	56.544
33	138,38 m ²	56.545

Quadra: E

Lote	Área	Matrícula
01	164,94 m ²	56.546

02	156,00 m ²	56.547
03	156,00 m ²	56.548
04	156,00 m ²	56.549
05	156,00 m ²	56.550
06	156,00 m ²	56.551
07	156,00 m ²	56.552
08	156,00 m ²	56.553
09	156,00 m ²	56.554
10	156,00 m ²	56.555
11	156,00 m ²	56.556
12	156,00 m ²	56.557
13	156,00 m ²	56.558
14	156,00 m ²	56.559
15	156,00 m ²	56.560
16	156,00 m ²	56.561
17	156,00 m ²	56.562
18	156,00 m ²	56.563
19	156,00 m ²	56.564
20	151,13 m ²	56.565
21	151,12 m ²	56.566
22	151,13 m ²	56.567
23	151,12 m ²	56.568
24	156,00 m ²	56.569
25	156,00 m ²	56.570
26	156,00 m ²	56.571
27	156,00 m ²	56.572
28	156,00 m ²	56.573
29	156,00 m ²	56.574
30	156,00 m ²	56.575
31	156,00 m ²	56.576
32	156,00 m ²	56.577
33	156,00 m ²	56.578
34	156,00 m ²	56.579
35	156,00 m ²	56.580
36	156,00 m ²	56.581
37	156,00 m ²	56.582
38	156,00 m ²	56.583
39	156,00 m ²	56.584
40	156,00 m ²	56.585
41	156,00 m ²	56.586
42	164,94 m ²	56.587
43	164,94 m ²	56.588

Quadra: F

Lote	Área	Matrícula
01	151,12 m ²	56.589
02	156,00 m ²	56.590
03	156,00 m ²	56.591
04	156,00 m ²	56.592
05	156,00 m ²	56.593
06	156,00 m ²	56.594
07	156,00 m ²	56.595
08	156,00 m ²	56.596
09	156,00 m ²	56.597
10	156,00 m ²	56.598
11	156,00 m ²	56.599

12	156,00 m ²	56.600
13	156,00 m ²	56.601
14	156,00 m ²	56.602
15	156,00 m ²	56.603
16	156,00 m ²	56.604
17	156,00 m ²	56.605
18	151,13 m ²	56.606
19	151,12 m ²	56.607
20	151,13 m ²	56.608
21	151,13 m ²	56.609
22	156,00 m ²	56.610
23	156,00 m ²	56.611
24	156,00 m ²	56.612
25	156,00 m ²	56.613
26	156,00 m ²	56.614
27	156,00 m ²	56.615
28	156,00 m ²	56.616
29	156,00 m ²	56.617
30	156,00 m ²	56.618
31	156,00 m ²	56.619
32	156,00 m ²	56.620
33	156,00 m ²	56.621
34	156,00 m ²	56.622
35	156,00 m ²	56.623
36	156,00 m ²	56.624
37	156,00 m ²	56.625
38	151,13 m ²	56.626
39	151,13 m ²	56.627
40	151,12 m ²	56.628

Quadra: G

Lote	Área	Matrícula
01	151,13 m ²	56.629
02	156,00 m ²	56.630
03	156,00 m ²	56.631
04	156,00 m ²	56.632
05	156,00 m ²	56.633
06	156,00 m ²	56.634
07	156,00 m ²	56.635
08	156,00 m ²	56.636
09	156,00 m ²	56.637
10	156,00 m ²	56.638
11	156,00 m ²	56.639
12	156,00 m ²	56.640
13	156,00 m ²	56.641
14	156,00 m ²	56.642
15	156,00 m ²	56.643
16	156,00 m ²	56.644
17	156,00 m ²	56.645
18	151,13 m ²	56.646
19	151,12 m ²	56.647
20	151,13 m ²	56.648
21	151,12 m ²	56.649
22	156,00 m ²	56.650
23	156,00 m ²	56.651
24	156,00 m ²	56.652

25	156,00 m ²	56.653
26	156,00 m ²	56.654
27	156,00 m ²	56.655
28	156,00 m ²	56.656
29	156,00 m ²	56.657
30	156,00 m ²	56.658
31	156,00 m ²	56.659
32	156,00 m ²	56.660
33	156,00 m ²	56.661
34	156,00 m ²	56.662
35	156,00 m ²	56.663
36	156,00 m ²	56.664
37	156,00 m ²	56.665
38	151,12 m ²	56.666
39	151,13 m ²	56.667
40	151,12 m ²	56.668

Quadra: H

Lote	Área	Matrícula
01	136,47 m ²	56.669
02	156,00 m ²	56.670
03	156,00 m ²	56.671
04	156,00 m ²	56.672
05	156,00 m ²	56.673
06	156,00 m ²	56.674
07	156,00 m ²	56.675
08	156,00 m ²	56.676
09	156,00 m ²	56.677
10	156,00 m ²	56.678
11	156,00 m ²	56.679
12	156,00 m ²	56.680
13	156,00 m ²	56.681
14	156,00 m ²	56.682
15	156,00 m ²	56.683
16	156,00 m ²	56.684
17	156,00 m ²	56.685
18	156,00 m ²	56.686
19	151,13 m ²	56.687
20	151,12 m ²	56.688
21	151,13 m ²	56.689
22	151,13 m ²	56.690
23	156,00 m ²	56.691
24	156,00 m ²	56.692
25	156,00 m ²	56.693
26	156,00 m ²	56.694
27	156,00 m ²	56.695
28	156,00 m ²	56.696
29	156,00 m ²	56.697
30	156,00 m ²	56.698
31	156,00 m ²	56.699
32	156,00 m ²	56.700
33	156,00 m ²	56.701
34	156,00 m ²	56.702
35	156,00 m ²	56.703
36	156,00 m ²	56.704
37	156,00 m ²	56.705

38	156,00 m ²	56.706
39	156,00 m ²	56.707
40	153,65 m ²	56.708
41	136,47 m ²	56.709

Quadra: J

Lote	Área	Matrícula
01	151,13 m ²	56.747
02	156,00 m ²	56.748
03	156,00 m ²	56.749
04	156,00 m ²	56.750
05	156,00 m ²	56.751
06	156,00 m ²	56.752
07	156,00 m ²	56.753
08	156,00 m ²	56.754
09	156,00 m ²	56.755
10	156,00 m ²	56.756
11	156,00 m ²	56.757
12	156,00 m ²	56.758
13	156,00 m ²	56.759
14	156,00 m ²	56.760
15	156,00 m ²	56.761
16	156,00 m ²	56.762
17	156,00 m ²	56.763
18	151,13 m ²	56.764
19	151,12 m ²	56.765
20	151,13 m ²	56.766
21	151,13 m ²	56.767
22	156,00 m ²	56.768
23	156,00 m ²	56.769
24	156,00 m ²	56.770
25	156,00 m ²	56.771
26	156,00 m ²	56.772
27	156,00 m ²	56.773
28	156,00 m ²	56.774
29	156,00 m ²	56.775
30	156,00 m ²	56.776
31	156,00 m ²	56.777
32	156,00 m ²	56.778
33	156,00 m ²	56.779
34	156,00 m ²	56.780
35	156,00 m ²	56.781
36	156,00 m ²	56.782
37	156,00 m ²	56.783
38	151,13 m ²	56.784
39	151,13 m ²	56.785
40	151,12 m ²	56.786

Quadra: K

Lote	Área	Matrícula
01	151,13 m ²	56.787
02	156,00 m ²	56.788
03	156,00 m ²	56.789
04	156,00 m ²	56.790

05	156,00 m ²	56.791
06	156,00 m ²	56.792
07	156,00 m ²	56.793
08	156,00 m ²	56.794
09	156,00 m ²	56.795
10	156,00 m ²	56.796
11	156,00 m ²	56.797
12	156,00 m ²	56.798
13	156,00 m ²	56.799
14	156,00 m ²	56.800
15	156,00 m ²	56.801
16	156,00 m ²	56.802
17	156,00 m ²	56.803
18	151,13 m ²	56.804
19	151,12 m ²	56.805
20	151,13 m ²	56.806
21	151,12 m ²	56.807
22	156,00 m ²	56.808
23	156,00 m ²	56.809
24	156,00 m ²	56.810
25	156,00 m ²	56.811
26	156,00 m ²	56.812
27	156,00 m ²	56.813
28	156,00 m ²	56.814
29	156,00 m ²	56.815
30	156,00 m ²	56.816
31	156,00 m ²	56.817
32	156,00 m ²	56.818
33	156,00 m ²	56.819
34	156,00 m ²	56.820
35	156,00 m ²	56.821
36	156,00 m ²	56.822
37	156,00 m ²	56.823
38	151,12 m ²	56.824
39	151,13 m ²	56.825
40	151,12 m ²	56.826

Quadra: M

Lote	Área	Matrícula
01	189,94 m ²	56.862
02	156,00 m ²	56.863
03	156,00 m ²	56.864
04	156,00 m ²	56.865
05	156,00 m ²	56.866
06	156,00 m ²	56.867
07	156,00 m ²	56.868
08	156,00 m ²	56.869
09	156,00 m ²	56.870
10	156,00 m ²	56.871
11	156,00 m ²	56.872
12	156,00 m ²	56.873
13	156,00 m ²	56.874
14	156,00 m ²	56.875
15	156,00 m ²	56.876
16	156,00 m ²	56.877
17	151,13 m ²	56.878

18	151,12 m ²	56.879
19	151,13 m ²	56.880
20	151,13 m ²	56.881
21	156,00 m ²	56.882
22	156,00 m ²	56.883
23	156,00 m ²	56.884
24	156,00 m ²	56.885
25	156,00 m ²	56.886
26	156,00 m ²	56.887
27	156,00 m ²	56.888
28	156,00 m ²	56.889
29	156,00 m ²	56.890
30	156,00 m ²	56.891
31	156,00 m ²	56.892
32	156,00 m ²	56.893
33	156,00 m ²	56.894
34	156,00 m ²	56.895
35	156,00 m ²	56.896
36	156,00 m ²	56.897
37	148,02 m ²	56.898

Quadra: N

Lote	Área	Matrícula
01	156,00 m ²	56.899
02	156,00 m ²	56.900
03	156,00 m ²	56.901
04	156,00 m ²	56.902
05	156,00 m ²	56.903
06	156,00 m ²	56.904
07	156,00 m ²	56.905
08	156,00 m ²	56.906
09	156,00 m ²	56.907
10	156,00 m ²	56.908
11	156,00 m ²	56.909
12	151,13 m ²	56.910
13	151,12 m ²	56.911
14	151,13 m ²	56.912
15	151,13 m ²	56.913
16	156,00 m ²	56.914
17	156,00 m ²	56.915
18	156,00 m ²	56.916
19	156,00 m ²	56.917
20	156,00 m ²	56.918
21	156,00 m ²	56.919
22	156,00 m ²	56.920
23	156,00 m ²	56.921
24	156,00 m ²	56.922
25	156,00 m ²	56.923
26	156,00 m ²	56.924

Quadra: O

Lote	Área	Matrícula
01	151,13 m ²	56.925
02	156,00 m ²	56.926

03	156,00 m ²	56.927
04	156,00 m ²	56.928
05	156,00 m ²	56.929
06	156,00 m ²	56.930
07	156,00 m ²	56.931
08	156,00 m ²	56.932
09	156,00 m ²	56.933
10	156,00 m ²	56.934
11	156,00 m ²	56.935
12	156,00 m ²	56.936
13	156,00 m ²	56.937
14	156,00 m ²	56.938
15	156,00 m ²	56.939
16	156,00 m ²	56.940
17	156,00 m ²	56.941
18	151,13 m ²	56.942
19	151,12 m ²	56.943
20	151,13 m ²	56.944
21	151,12 m ²	56.945
22	156,00 m ²	56.946
23	156,00 m ²	56.947
24	156,00 m ²	56.948
25	156,00 m ²	56.949
26	156,00 m ²	56.950
27	156,00 m ²	56.951
28	156,00 m ²	56.952
29	156,00 m ²	56.953
30	156,00 m ²	56.954
31	156,00 m ²	56.955
32	156,00 m ²	56.956
33	156,00 m ²	56.957
34	156,00 m ²	56.958
35	156,00 m ²	56.959
36	156,00 m ²	56.960
37	156,00 m ²	56.961
38	151,12 m ²	56.962
39	151,13 m ²	56.963
40	151,12 m ²	56.964

Quadra: P

Lote	Área	Matrícula
01	176,29 m ²	56.965
02	156,00 m ²	56.966
03	156,00 m ²	56.967
04	156,00 m ²	56.968
05	156,00 m ²	56.969
06	156,00 m ²	56.970
07	156,00 m ²	56.971
08	156,00 m ²	56.972
09	156,00 m ²	56.973
10	156,00 m ²	56.974
11	156,00 m ²	56.975
12	156,00 m ²	56.976
13	156,00 m ²	56.977
14	156,00 m ²	56.978
15	156,00 m ²	56.979

16	156,00 m ²	56.980
17	156,00 m ²	56.981
18	156,00 m ²	56.982
19	151,13 m ²	56.983
20	151,12 m ²	56.984
21	151,13 m ²	56.985
22	151,12 m ²	56.986
23	156,00 m ²	56.987
24	156,00 m ²	56.988
25	156,00 m ²	56.989
26	156,00 m ²	56.990
27	156,00 m ²	56.991
28	156,00 m ²	56.992
29	156,00 m ²	56.993
30	156,00 m ²	56.994
31	156,00 m ²	56.995
32	156,00 m ²	56.996
33	156,00 m ²	56.997
34	156,00 m ²	56.998
35	156,00 m ²	56.999
36	156,00 m ²	57.000
37	156,00 m ²	57.001
38	156,00 m ²	57.002
39	156,00 m ²	57.003
40	156,00 m ²	57.004
41	134,37 m ²	57.005

Quadra: Q

Lote	Área	Matrícula
01	168,29 m ²	57.006
02	156,00 m ²	57.007
03	156,00 m ²	57.008
04	156,00 m ²	57.009
05	156,00 m ²	57.010
06	156,00 m ²	57.011
07	156,00 m ²	57.012
08	156,00 m ²	57.013
09	156,00 m ²	57.014
10	156,00 m ²	57.015
11	156,00 m ²	57.016
12	156,00 m ²	57.017
13	156,00 m ²	57.018
14	156,00 m ²	57.019
15	156,00 m ²	57.020
16	156,00 m ²	57.021
17	156,00 m ²	57.022
18	156,00 m ²	57.023
19	156,00 m ²	57.024
20	151,13 m ²	57.025
21	151,12 m ²	57.026
22	151,13 m ²	57.027
23	151,12 m ²	57.028
24	156,00 m ²	57.029
25	156,00 m ²	57.030
26	156,00 m ²	57.031
27	156,00 m ²	57.032

28	156,00 m ²	57.033
29	156,00 m ²	57.034
30	156,00 m ²	57.035
31	156,00 m ²	57.036
32	156,00 m ²	57.037
33	156,00 m ²	57.038
34	156,00 m ²	57.039
35	156,00 m ²	57.040
36	156,00 m ²	57.041
37	156,00 m ²	57.042
38	156,00 m ²	57.043
39	156,00 m ²	57.044
40	248,70 m ²	57.045

Quadra: R

Lote	Área	Matrícula
01	151,13 m ²	57.046
02	156,00 m ²	57.047
03	156,00 m ²	57.048
04	156,00 m ²	57.049
05	156,00 m ²	57.050
06	156,00 m ²	57.051
07	156,00 m ²	57.052
08	156,00 m ²	57.053
09	156,00 m ²	57.054
10	156,00 m ²	57.055
11	156,00 m ²	57.056
12	156,00 m ²	57.057
13	156,00 m ²	57.058
14	156,00 m ²	57.059
15	156,00 m ²	57.060
16	156,00 m ²	57.061
17	156,00 m ²	57.062
18	151,13 m ²	57.063
19	151,12 m ²	57.064
20	151,13 m ²	57.065
21	151,12 m ²	57.066
22	156,00 m ²	57.067
23	156,00 m ²	57.068
24	156,00 m ²	57.069
25	156,00 m ²	57.070
26	156,00 m ²	57.071
27	156,00 m ²	57.072
28	156,00 m ²	57.073
29	156,00 m ²	57.074
30	156,00 m ²	57.075
31	156,00 m ²	57.076
32	156,00 m ²	57.077
33	156,00 m ²	57.078
34	156,00 m ²	57.079
35	156,00 m ²	57.080
36	156,00 m ²	57.081
37	156,00 m ²	57.082
38	151,12 m ²	57.083
39	151,13 m ²	57.084
40	151,12 m ²	57.085

Quadra: S

Lote	Área	Matrícula
01	151,13 m ²	57.086
02	156,00 m ²	57.087
03	156,00 m ²	57.088
04	156,00 m ²	57.089
05	156,00 m ²	57.090
06	156,00 m ²	57.091
07	156,00 m ²	57.092
08	156,00 m ²	57.093
09	156,00 m ²	57.094
10	156,00 m ²	57.095
11	156,00 m ²	57.096
12	156,00 m ²	57.097
13	156,00 m ²	57.098
14	156,00 m ²	57.099
15	156,00 m ²	57.100
16	156,00 m ²	57.101
17	156,00 m ²	57.102
18	151,13 m ²	57.103
19	151,12 m ²	57.104
20	151,13 m ²	57.105
21	151,13 m ²	57.106
22	156,00 m ²	57.107
23	156,00 m ²	57.108
24	156,00 m ²	57.109
25	156,00 m ²	57.110
26	156,00 m ²	57.111
27	156,00 m ²	57.112
28	156,00 m ²	57.113
29	156,00 m ²	57.114
30	156,00 m ²	57.115
31	156,00 m ²	57.116
32	156,00 m ²	57.117
33	156,00 m ²	57.118
34	156,00 m ²	57.119
35	156,00 m ²	57.120
36	156,00 m ²	57.121
37	156,00 m ²	57.122
38	151,12 m ²	57.123
39	151,13 m ²	57.124
40	151,12 m ²	57.125

Quadra: T

Lote	Área	Matrícula
01	138,64 m ²	57.126
02	156,00 m ²	57.127
03	156,00 m ²	57.128
04	156,00 m ²	57.129
05	156,00 m ²	57.130
06	156,00 m ²	57.131
07	156,00 m ²	57.132
08	156,00 m ²	57.133

09	156,00 m ²	57.134
10	156,00 m ²	57.135
11	156,00 m ²	57.136
12	156,00 m ²	57.137
13	156,00 m ²	57.138
14	156,00 m ²	57.139
15	156,00 m ²	57.140
16	156,00 m ²	57.141
17	151,13 m ²	57.142
18	151,12 m ²	57.143
19	151,13 m ²	57.144
20	151,13 m ²	57.145
21	156,00 m ²	57.146
22	156,00 m ²	57.147
23	156,00 m ²	57.148
24	156,00 m ²	57.149
25	156,00 m ²	57.150
26	156,00 m ²	57.151
27	156,00 m ²	57.152
28	156,00 m ²	57.153
29	156,00 m ²	57.154
30	156,00 m ²	57.155
31	156,00 m ²	57.156
32	156,00 m ²	57.157
33	156,00 m ²	57.158
34	156,00 m ²	57.159
35	199,58 m ²	57.160

Quadra: U

Lote	Área	Matrícula
01	135,26 m ²	57.161
02	156,00 m ²	57.162
03	156,00 m ²	57.163
04	156,00 m ²	57.164
05	156,00 m ²	57.165
06	156,00 m ²	57.166
07	156,00 m ²	57.167
08	156,00 m ²	57.168
09	156,00 m ²	57.169
10	156,00 m ²	57.170
11	156,00 m ²	57.171
12	156,00 m ²	57.172
13	156,00 m ²	57.173
14	156,00 m ²	57.174
15	156,00 m ²	57.175
16	151,13 m ²	57.176
17	151,12 m ²	57.177
18	151,13 m ²	57.178
19	151,12 m ²	57.179
20	156,00 m ²	57.180
21	156,00 m ²	57.181
22	156,00 m ²	57.182
23	156,00 m ²	57.183
24	156,00 m ²	57.184
25	156,00 m ²	57.185
26	156,00 m ²	57.186

27	156,00 m ²	57.187
28	156,00 m ²	57.188
29	156,00 m ²	57.189
30	156,00 m ²	57.190
31	156,00 m ²	57.191
32	156,00 m ²	57.192
33	156,00 m ²	57.193
34	201,08 m ²	57.194

Quadra: V

Lote	Área	Matrícula
01	151,13 m ²	57.195
02	156,00 m ²	57.196
03	156,00 m ²	57.197
04	156,00 m ²	57.198
05	156,00 m ²	57.199
06	156,00 m ²	57.200
07	156,00 m ²	57.201
08	156,00 m ²	57.202
09	156,00 m ²	57.203
10	156,00 m ²	57.204
11	156,00 m ²	57.205
12	156,00 m ²	57.206
13	156,00 m ²	57.207
14	156,00 m ²	57.208
15	156,00 m ²	57.209
16	156,00 m ²	57.210
17	156,00 m ²	57.211
18	151,13 m ²	57.212
19	151,12 m ²	57.213
20	151,13 m ²	57.214
21	151,12 m ²	57.215
22	156,00 m ²	57.216
23	156,00 m ²	57.217
24	156,00 m ²	57.218
25	156,00 m ²	57.219
26	156,00 m ²	57.220
27	156,00 m ²	57.221
28	156,00 m ²	57.222
29	156,00 m ²	57.223
30	156,00 m ²	57.224
31	156,00 m ²	57.225
32	156,00 m ²	57.226
33	156,00 m ²	57.227
34	156,00 m ²	57.228
35	156,00 m ²	57.229
36	156,00 m ²	57.230
37	156,00 m ²	57.231
38	151,12 m ²	57.232
39	151,13 m ²	57.233
40	151,12 m ²	57.234

Quadra: W

Lote	Área	Matrícula
------	------	-----------

01	151,13 m ²	57.235
02	156,00 m ²	57.236
03	156,00 m ²	57.237
04	156,00 m ²	57.238
05	156,00 m ²	57.239
06	156,00 m ²	57.240
07	156,00 m ²	57.241
08	156,00 m ²	57.242
09	156,00 m ²	57.243
10	156,00 m ²	57.244
11	156,00 m ²	57.245
12	156,00 m ²	57.246
13	156,00 m ²	57.247
14	156,00 m ²	57.248
15	156,00 m ²	57.249
16	156,00 m ²	57.250
17	156,00 m ²	57.251
18	151,13 m ²	57.252
19	151,12 m ²	57.253
20	151,13 m ²	57.254
21	151,13 m ²	57.255
22	156,00 m ²	57.256
23	156,00 m ²	57.257
24	156,00 m ²	57.258
25	156,00 m ²	57.259
26	156,00 m ²	57.260
27	156,00 m ²	57.261
28	156,00 m ²	57.262
29	156,00 m ²	57.263
30	156,00 m ²	57.264
31	156,00 m ²	57.265
32	156,00 m ²	57.266
33	156,00 m ²	57.267
34	156,00 m ²	57.268
35	156,00 m ²	57.269
36	156,00 m ²	57.270
37	156,00 m ²	57.271
38	151,12 m ²	57.272
39	151,13 m ²	57.273
40	151,12 m ²	57.274

Quadra: X

Lote	Área	Matrícula
01	145,60 m ²	57.275
02	145,60 m ²	57.276
03	145,60 m ²	57.277
04	145,60 m ²	57.278
05	145,60 m ²	57.279
06	145,60 m ²	57.280
07	146,40 m ²	57.281

ANEXO II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX/XXXX-XX, sediada a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – CEP XXXXX-XXX, neste ato representada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, vem manifestar junto ao Município de XXXXXXXXXXXXX, MG, seu interesse em apresentar proposta de produção de até xxx (xxxxxxxxxxx) casas, nos imóveis descritos no item 1.2 do edital de Chamada Pública nº 00x/2023, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder e em conformidade com as condições e especificações informadas pela Caixa Econômica Federal.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, tais documentos deverão estar acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores;
- b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- c) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de tributos municipais do local de domicílio ou sede da empresa;
- d) certidão conjunta negativa, ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;
- e) certidão negativa Estadual;
- f) certificado de regularidade do FGTS (CRF), comprovando a regularidade da empresa relativamente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- g) certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa de débito trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débito inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;
- h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa.

XXXXXXXXXXXXX/, de de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor

ANEXO III

Minuta do Termo de Seleção

Seleção de empresa do ramo da construção civil interessada na produção de XXX casas, no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder.

TERMO DE SELEÇÃO

O Município de XXXXXXXXXXXXX, MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxx-xxx, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx em pleno e regular exercício de seu mandato, concluído o processo de seleção instituído pelo edital de Chamada Pública nº 00x/2023, DECLARA SELECIONADA a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com firma registrada no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº, na cidade de, neste ato representada pelo seu, Senhor, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, portador do CPF nº e do RG nº

1. A empresa selecionada deverá apresentar a Caixa Econômica Federal, após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
2. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações mínimas para unidades habitacionais (casas), conforme Anexo VI do edital de Chamada Pública nº 00x/2023.
3. Como condição para a contratação da operação, a empresa selecionada deverá obter conceito de análise de risco de crédito favorável junto à Caixa Econômica Federal, sob pena de desclassificação.
4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, este termo será considerado nulo.

XXXXXXXXXXXXX/, de de 2023.

XXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal